



LEI Nº 2370/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, **APROVA** e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada mediante decreto, abrir no orçamento municipal do corrente exercício, crédito especial até o limite de R\$ 1.480.000,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), sob a seguinte dotação orçamentária:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL

05.01.10.511.1-337-Construção de Reservatório de água na zona rural

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte de recurso: 121 – Transferências de Convênios – União/Saúde

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior será usado como recurso os definidos no artigo 43 §1º, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 21 de dezembro de 2020.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal